



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

**Coordenadoria de Ensino**

E-mail: [ensino@viamao.ifrs.edu.br](mailto:ensino@viamao.ifrs.edu.br) - Telefone: (51) 3320-7125 - Facebook: [@ifrs.viamao](https://www.facebook.com/ifrs.viamao) | Instagram: [@ifrs.viamao](https://www.instagram.com/ifrs.viamao)

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19/2024  
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO**

A Diretora-Geral do *Campus Viamão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública o Edital Complementar IFRS Campus Viamão nº 19/2024, vinculado ao Edital nº 24/2023, Edital Proen de Fomento a Projetos de Ensino 2024.

**1 DO OBJETO**

1.1 O presente edital visa à seleção complementar de dois bolsistas para atuar no projeto de ensino “LABIC Viamão – Laboratório de Iniciação Científica para alunos do Ensino Médio Integrado do Campus Viamão”, aprovado pelo [Edital PROEN nº 24/2023 – Fomento a Projetos de Ensino 2024](#).

1.2 O valor mensal das bolsas de ensino é de R\$350,00 para 8 (oito) horas semanais, conforme o previsto na [Resolução IFRS nº 06/2023](#), homologada pela [Resolução IFRS nº 09/2023](#).

1.3 A vigência das bolsas será de 1º/10/2024 a 30/11/2024.

**2 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

<b>Coordenador (a)/Email</b>	<b>Projeto</b>	<b>Modalidade/ Quantidade/ de bolsas</b>	<b>Carga horária por bolsa</b>
Luciane Alves Santini/ <a href="mailto:Luciane.santini@viamao.ifrs.edu.br">Luciane.santini@viamao.ifrs.edu.br</a>	LABIC Viamão– Laboratório de Iniciação Científica para alunos do Ensino Médio Integrado do Campus Viamão	Bolsista de Ensino/ 2 bolsas	8h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do Campus Viamão, conforme descrito no Anexo I, do [Edital PROEN nº 24/2023 – Fomento a Projetos de Ensino 2024](#), de 31 de outubro de 2023.

### 3 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsistas	13/09/2024
Período de inscrições	13/09/2024 até às 22h do dia 18/09/2024
Divulgação de inscritos e dos horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	23/09/2024
Período de seleção dos bolsistas	24/09/2024
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Direção/coordenação de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projeto via Email.	Até as 20h do dia 24/09/2024
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas no site do Campus	26/09/2024
Envio da documentação do bolsista ao Email da Direção/Coordenação de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projeto pelo discente ou seu responsável ( <a href="mailto:projetos.ensino@viamao.ifrs.edu.br">projetos.ensino@viamao.ifrs.edu.br</a> ).	30/09/2024
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista de ensino	01/10/2024
Término da vigência das bolsas de projeto de ensino	30/11/2024
Prazo máximo de envio do relatório do(a) bolsista de projeto de ensino ao coordenador do projeto	Até 31/12/2024
Prazo de envio no SIGAA do relatório final do projeto de ensino	Até 10 dias após o encerramento do projeto

### 4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Instrução Normativa PROEN nº 03, de 16 de março de 2021](#).

### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao(à) coordenador(a) do projeto do qual pretende participar da seleção, mediante envio do [Formulário de Inscrição](#).

### 6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto, devendo ser amplamente divulgado para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas são:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
LABIC Viamão– Laboratório de Iniciação Científica para alunos do Ensino Médio Integrado do Campus Viamão	Ser aluno devidamente matriculado no Campus Viamão do IFRS. Estar participando, com frequência, das oficinas do LABIC em 2024.	Entrevista.

6.3 Os candidatos terão acesso ao resumo dos projetos durante o período de divulgação do Edital (Anexo V)

6.4 A coordenadora do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.5 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.

6.6 A coordenadora do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.7 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.8 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, a coordenadora do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do email [projetos.ensino@viamao.ifrs.edu.br](mailto:projetos.ensino@viamao.ifrs.edu.br).

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados: maior idade; sorteio.

7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 5.

7.3 A coordenadora do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Direção/Coordenação de Ensino via e-mail ([projetos.ensino@viamao.ifrs.edu.br](mailto:projetos.ensino@viamao.ifrs.edu.br)), até o dia **27/09/2024**, conforme cronograma.

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Viamão* destinados a esse fim.

7.5 A Direção/Coordenação de Ensino do *Campus Viamão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

## 8 DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação dos resultados, a coordenadora do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Direção/Coordenação de Ensino, via email [projetos.ensino@viamao.ifrs.edu.br](mailto:projetos.ensino@viamao.ifrs.edu.br):

- Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão ou print com as informações bancárias);
- Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (**Anexo I**);

- Termo de compromisso do bolsista (**Anexo II**), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

8.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

8.5 O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do campus.

## **9 DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

9.1 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do Projeto de ensino à Direção/Coordenação de Ensino do *campus*, em formulário específico (**Anexo I**).

9.2 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção/Coordenação de Ensino os documentos do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s), indicados no item 9.3 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, à Direção/Coordenação de Ensino o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino.

## **10 DO ACOMPANHAMENTO**

10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

10.2 O(A) coordenador(a) do projeto informará mensalmente à Direção/Coordenação de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto.

10.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

## **11 DA AVALIAÇÃO**

11.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (**Anexo III**), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas

para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

11.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

11.3 O(A) Coordenador(a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (**Anexo IV**), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no Edital IFRS nº 24/2023.

11.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentadas(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

11.5 É obrigatório que o(a) bolsista explicita no item 8 do Anexo III o(os) evento(os) do qual tenha participado.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-Reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 24/2023, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

12.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

12.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

12.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

12.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

12.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: “Apoio: IFRS”, acompanhado do logotipo da instituição.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Viamão do IFRS.

12.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA  
Diretora-Geral do Campus Viamão  
Portaria nº 147/2024

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19/2024**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

**Modalidade:**    Programa       Projeto      Local e data: \_\_\_\_\_

INDICAÇÃO       SUBSTITUIÇÃO       DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino			
Coordenador do projeto			
Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino			
Nome			
CPF			
E-mail			
Telefone (fixo e celular)	(    )		
Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	(    )		
Curso			
Instituição (campus)			
Banco (nome)		Agência nº	Conta nº
Dados do bolsista - (    ) substituído ou (    ) desligado			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	(    )		
Curso			
Instituição (Câmpus)			

**Motivo**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Por insuficiência de desempenho        | <input type="checkbox"/> Bolsista adquiriu vínculo empregatício |
| <input type="checkbox"/> Término de curso                       | <input type="checkbox"/> Por desistência do bolsista            |
| <input type="checkbox"/> Por falecimento                        | <input type="checkbox"/> Trancamento de matrícula               |
| <input type="checkbox"/> Por obtenção de bolsa em outra agência |   |
| <input type="checkbox"/> Outro motivo (justifique):             |   |

<b>Declaração</b>		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.</p>		
<b>Assinaturas</b>		
<hr/> Bolsista indicado	<hr/> Bolsista substituído/desligado	<hr/> _____ Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
<hr/> Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	<hr/> Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19/2024**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO**

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu,

\_\_\_\_\_, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* \_\_\_\_\_, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL \_\_\_\_\_, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente à \_\_\_\_\_ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/20\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

**\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19/2024  
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO**

**ANEXO III  
RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO**

**RELATÓRIO FINAL**

**Título do Projeto de Ensino**

**Nome do bolsista de Ensino**

**Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino**

**Período abrangido por este relatório: \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_**

## **Título do Projeto de Ensino**

### **1. Objetivos alcançados**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

### **2. Resumo das atividades realizadas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

### **3. Resultados obtidos**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

### **4. Dificuldades encontradas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

### **5. Conclusão**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

### **6. Perspectivas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

### **7. Sugestões**

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

## 8. Publicações

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

## 9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

## 10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

Campus \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

## 11. Assinaturas

\_\_\_\_\_

Bolsista

\_\_\_\_\_

Coordenador(a) do  
projeto de ensino

**Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19/2024  
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO**

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO**

**Edital Nº 143, de 26 de Dezembro de 2022 – Fomento a Projetos de Ensino 2023**

**1. Identificação:**

Título:

Coordenador:

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – *Campus* Viamão – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

**1.1 Resumo**

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

**2. Objetivos**

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

0  10  20  30  40  50  60  70  80  90  100

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):

**3. Resultados**

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?

Sim  Não  Não se aplica

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

Sim  Não  Não se aplica

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

Sim  Não  Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

**4. Produtos Gerados:**

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos?  Sim  Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

**5. Mudanças e Dificuldades:**

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:

- a. Conclusões e Perspectivas
- b. Bibliografia
- c. Observações/Sugestões

**6. Equipe de execução**

6.1 Houve mudança na equipe de execução?  Sim  Não

6.2 Em caso afirmativo, descreva qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)

	Nome	Regime de Trabalho	Instituição	Período de atuação	Carga horária	Função
Incluídos						
Excluídos						

Emissão de certificados:

( ) para a equipe executora (coordenador e colaboradores)

( ) para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

\_\_\_ horas para coordenador

\_\_\_ horas para colaboradores

\_\_\_ horas para público atendido pelo projeto

*(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga horária cumprida no projeto, além de encaminhar para o e-mail da coordenação de ensino em formato editável)*

---

Local, data

Coordenador(a) da Ação de Ensino

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19/2024**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO**

**ANEXO V**

**Resumo do Projeto**

**Projeto:** LABIC Viamão – Laboratório de Iniciação Científica para alunos do Ensino Médio Integrado do Campus Viamão

**Coordenadora:** Luciane Alves Santini

**Resumo:** A oferta de projetos que contemplem bolsas para alunos do Ensino Médio, esbarra na tarefa de preparar esses alunos para a prática acadêmica da produção científica. Tomando por base esse contexto, propomos o projeto “LABIC – Viamão: Laboratório de Iniciação Científica para alunos do Ensino Médio Integrado do Campus Viamão”, levando em conta os princípios da aprendizagem criativa, com o objetivo de prover aos alunos dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do Campus Viamão fundamentos de iniciação científica. As atividades deverão ser oferecidas nos turnos da manhã e da tarde, possibilitando que todos os alunos dos cursos técnicos integrados possam participar no turno inverso das suas aulas e serão oferecidas em três blocos, de acordo com os objetivos específicos do projeto: oficinas de técnicas de produção científica escrita; oficina de desenvolvimento de apresentações acadêmicas utilizando aplicativos on-line; e oficina de apresentação oral de trabalhos acadêmicos. Espera-se, ao final do projeto, capacitar os participantes do projeto à prática de técnicas de iniciação científica envolvendo temáticas sobre a produção de conhecimento científico por meio escrito; disponibilizar aos alunos do Campus Viamão uma oficina de desenvolvimento de apresentações acadêmicas utilizando aplicativos on-line; e aplicar aos alunos do Campus Viamão uma oficina de apresentação oral de trabalhos acadêmicos, objetivando fornecer informações didáticas sobre a fase de preparação para uma apresentação e dicas para o dia da apresentação.



---

*Emitido em 12/09/2024*

**EDITAL N° 19/2024 - GAB-VIA (11.01.16.06)**  
**(N° do Documento: 18)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/09/2024 14:24 )*

**MAIRA BAE BALADAO VIEIRA**

*DIRETOR*

*IFRS / CV-VIA (11.01.16)*

*Matrícula: ###232#4*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**18**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação: **87c3adf65d**